DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA
EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO

Código de Verificação

Publicado em: 11/11/2026 | Edição: 22878 | Matéria nº: 1242483

RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO 3

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 617/2025
PROCESSO SES N° 24943/2025

OBJETO: Contratualização de entidades hospitalares prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área para atendimento de urgência e emergência, porta aberta ou referenciada, internações hospitalares e atendimento ambulatorial, para atender a demanda de pacientes do SUS do Estado de Santa Catarina.

JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO: Novas contratualizações após a publicação inicial.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: A presente Retificação do Relatório de Homologação da Inexigibilidade de Licitação será efetivada por meio da emissão dos Contratos de Prestação de Serviços conforme abaixo, além dos já publicados no Relatório de Homologação inicial:

MUNICÍPIO	PRESTADOR	CONTRATO	VALOR MENSAL
Imaruí	Instituto Nacional de Ensino e Saúde Ebenezer - INESE	121/2026	157.200,68
Papanduva	Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião	123/2026	276.884,70
São Lourenço do Oeste	Fundação Hospitalar São Lourenço	115/2026	1.096.533,87

DESPESAS: A Retificação do Relatório de Homologação da Inexigibilidade de Licitação apresentará uma despesa mensal estimada de **R$ 1.530.619,25 (um milhão e quinhentos e trinta mil e seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)**, sendo prevista vigência de cinco anos, prorrogáveis pelo mesmo período.

Florianópolis, data da assinatura digital

Rodrigo Stigger Dutra Superintendente de Aquisições e Contratos	**Hanna K. dos S.J. Barcelos** Diretora de Aquisições e Contratos	**Regina Rosa Carneiro** Gerente de Contratualização dos Serviços do SUS

DESPACHO

Em razão da necessidade da contratação do objeto supracitado, resolvo HOMOLOGAR a Retificação do Relatório de Homologação da Inexigibilidade de Licitação para contratação de prestação de serviços, na forma do art. 72, inciso VIII, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde